



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 13/2020

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para o combate da disseminação do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Data de Abertura: 31/03/2020

Data de Homologação 31/03/2020

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 20/2020

Data: 31/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	17 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03.02.2.035.3.3.90.30.36.00.00.00 (237/2020)
Unidade:	2 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Nome do Solicitante:	Rhamayane S. Neubauer		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco		
Destinação:	Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dete Municipio, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para o combate da disseminação do COVID-19, confore solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	UN	Luva para procedimento descartável tamanho P, confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT.	28,5000	1.425,00
2	100	UN	Luva para procedimento descartável tamanho M, confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT.	28,5000	2.850,00
				Preço Total:	4.275,00

Solicitante: Rhamayane S. Neubauer:.....

General Carneiro, 31 de Março de 2020.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação N° 185/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, para Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

1.2 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	50	Cx	Luva para procedimento descartável tamanho P , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT.	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
02	100	Cx	Luva para procedimento descartável tamanho M , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT.	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
TOTAL					R\$4.275,00

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1 O valor total da aquisição pretendida será de R\$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco Reais). Considerando a melhor proposta oferecida pelas empresas do ramo;

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:

- ✓ Mendes Pereira e Ramos Mendes Ltda – Odonto Mestre;
- ✓ Odonto NS;
- ✓ TecClin – Ass. Téc. Odontológica;
- ✓ Efetive – Produtos Médico-Hospitalares.

3.3 A empresa contratada será a **Mendes Pereira e Ramos Mendes Ltda, CNPJ nº 03.592.406/0001-07, situada na Rua Fernando Simas, nº 1549 – Mercês – Curitiba – PR, CEP 80.710-660**, considerando que a mesma ofereceu o orçamento com o menor custo.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 032/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela Coordenação de Vigilância em Saúde e de Atenção à Saúde, com o intuito de abastecer as Unidades de Saúde municipais com EPI's necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos Materiais solicitados, visando o abastecimento de luvas descartáveis por 90 dias.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal e laudo da manutenção realizada, com a respectiva análise e aprovação do recebimento do objeto deste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante.

7.2 Em razão do caráter emergencial da presente contratação, as entregas deverão ser feitas no máximo até o quinto dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº - Monte Castelo
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

7.3 A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

7.4 A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.5 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

7.6 Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

7.7 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

7.8 A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

9.1 O fornecimento do Objeto será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde, Rhamayane S. Neubauer ou por quem esta designar, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos bens para fins de pagamento.

9.2 A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

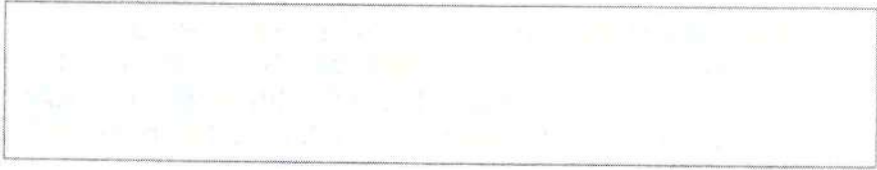
10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Fica nomeada Rhamayane S. Neubauer, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde



AO
FMS-GENERAL CARNEIRO-PR

Boa tarde,

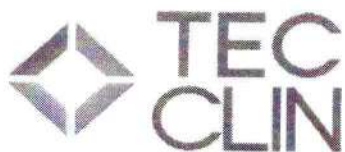
Conforme contato segue cotação

100 CX LUVAS PROCEDIMENTO LATEX TAM-M-	35,00=3.500,00
50 CX LUVAS PROCEDIMENTO LATEX TAM-P	35,00=1.750,00

	5.250,00

PGTO ANTECIPADO
REPRES-ADALBERTO 47 9 99960404

AGRADECEMOS PELA CONSULTA.



Assistência Técnica Odontológica

Fornecedor: C.H.Honorio & Cia Ltda ME	
CNPJ - 20.281.170/0001-07	
Rua: Joracy Maria Queiroz, 460 - Bairro Nações - CEP 84.940-000	
Marcelo Sawczenko (Comercial) - Carlos Henrique (Resp. Técnico)	
Telefone: (43) 999.875.845	E-mail: tecclin.oficial@gmail.com
Cidade: Siqueira Campos	U.F.: Paraná

PROPOSTA COMERCIAL (ORÇAMENTO)

Elaborado em: 26/03/2020 Válido até 01/04/2020 Orçamento Número: 09

Cliente: Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro	Vendedor: Marcelo Sawczenko
Endereço: Rua Esteliano Pizzatto, s/n,	Bairro: Monte Castelo
Cidade: General Carneiro	CEP: 84.660-000
Telefone Fixo: (42) 3552-2679	Telefone Celular:
Email: contato@generalcarneiro.pr.gov.br	Rede Social: https://www.generalcarneiro.pr.gov.br/prefeitura/

ESCOPO

Fornecimento de Luvas de Látex com pó para Procedimentos

PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	TIPO	QTDE	UNIT	TOTAL
50 Caixas de Luvas em Látex com pó para procedimentos. Cada caixa com 100 unidades cada	Material	50	31,00	1.550,00
100 Caixas de Luvas em Látex com pó para procedimentos. Cada caixa com 100 unidades cada	Material	100	31,00	3.100,00
TOTAL				4.650,00

OBSERVAÇÕES

Validade do Orçamento: Esse orçamento terá validade de sete (7) dias a partir da data da sua elaboração.

Forma de pagamento: A Vista.

Carlos Henrique Honório
Técnico Responsável

Marcelo A. Sawczenko
Comercial

ODONTOS

Comércio e assistência técnica odontológica

Orçamento

A/C Fundo Municipal de Saúde de General Carneiro-Pr

Curitiba, 26 de março de 2020.

Qrde	Descrição	Unitário	Total
50	Luva de procedimento não cirurgico em látex com pó c/ 100 unidades tam. Pequeno	29,89	1.494,50
100	Luva de procedimento não cirurgico em látex com pó c/ 100 unidades tam. Médio	29,89	2.989,00
Valor Total do orçamento			R\$ 4.333,50

Condição de pagamento: à vista
 Validade da Proposta: 5 dias
 Prazo de entrega: 5 dias

07.551.181/0001-93

NEUZA FRANCISCO DA SILVA-ME

RUA DES. JOÃO JOSÉ DE ARRUDA JR., 36
 SÍTIO CERCAADO - CEP 81.925-140
 CURITIBA - PR

Att
 Thais Giovana
 (43)98977-9171



Rua Des. João José de Arruda Jr, 36 Sítio Cercado cep 81.925-140 Curitiba-Pr Fone: (41) 3053-2683



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

9

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NAO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 26/03/2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
237	03.02	2.035	1495	3.3.90.30	3.3.90.30.36	R\$ 45.050,00	R\$ 4.275,00
						Total Previsto:	R\$ 4.275,00
						Total Geral	R\$ 4.275,00

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 26 de março de 2020.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro – General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

11

General Carneiro, 30 de março de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação da Sra. Secretária Municipal de Saúde, a qual tem por objeto a **“aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19”**.

Em sua solicitação, a Requerente justifica que a contratação tem o intuito de abastecer as Unidades de Saúde do Município. com EPI's necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde.

Aduz que o valor de contratação é no montante de R\$. 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Para tanto, foram apresentados 04 (quatro) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:

1) Odonto Mestre – Mendes Pereira e Ramos Mendes Ltda., no valor de R\$. 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro – General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

12

2) Odonto NS – Comércio e Assistência Técnica Odontológica, no valor de R\$. 4.333,50 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos);

3) Tec Clin – Assistência Técnica Odontológica, no valor de R\$. 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais); e,

4) Efetive Produtos Médico-hospitalares Ltda., no valor de R\$. 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta reais).

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa *Odonto Mestre – Mendes Pereira e Ramos Mendes Ltda.*, no valor de R\$. 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

Os orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro – General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

13

Ademais, deve-se ressaltar que recentemente entrou em vigor a Lei nº. 13.979/20, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Em tal legislação, há a previsão da realização de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, conforme previsão do art. 4º da supramencionada lei, vejamos:

“**Art. 4º.** É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

Assim, não restam dúvidas que a pretensão da Requerente amolda-se no parâmetro previsto na Lei retro citada, inclusive nos requisitos expressos no art. 4º-B da mesma Lei, hipótese em que no presente caso a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro – General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

14

interesse público defendido pelo Estado". (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 4º e seguintes, da Lei 13.979/20.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Processo Licitatório: **Nº 20/2020**
Dispensa de Licitação: **Nº 13/2020**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em caráter emergencial de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para o combate da disseminação do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e art. 4º da nova Lei 13.979/2020.

OBJETO

Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em caráter emergencial de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para o combate da disseminação do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, bem como nos parâmetros da nova Lei 13.979/2020, fica declarada vencedora do processo a empresa **MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA** com sede na Rua Fernando Simas, 1549, loja 03, Cond. Jamile Said Farran C., Bairro Mercês, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 03.592.416/0001-07.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos materiais está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



16

*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

O presente processo de dispensa também encontra respaldo legal no art. 4 da nova Lei nº 13.979/2020:

“Artigo 4º- É dispensável a Licitação:

(...) para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

03.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (237) Material de consumo

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TELEFONE: (42) 3552-1441

17

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 31 de março de 2020.

Daiane Aparecida Chass
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 13/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 24 da Lei 8666/93, Art. 4 da Lei 13.979/2020, em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 20/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:


Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em caráter emergencial de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para o combate da disseminação do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido/Contratado: MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA;

Valor Total: R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 31 de março de 2020.


Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 06 de janeiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini

Código Identificador:7D9CB23C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2018 – Pregão nº 217/2018.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 328/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini

Código Identificador:B0E73581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.

OBJETO: Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 357/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41778968

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 325/2020, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:21A61167

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2020**

portaria nº. 014/2020

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHEL**, portador do RG N.º 5227.437-01/ PR, do cargo de MOTORISTA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9A40B049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015 /2020**

PORTARIA Nº. 015 /2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: **DAIANE APARECIDA CHASS** RG N.º 8.967.795-5

Membro: **LUIS HENRIQUE NERY** RG N.º 8.154.928-1

Membro: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA** RG N.º 105.285.371

20

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.592.406/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2000
NOME EMPRESARIAL MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO SIMAS	NÚMERO 1549	COMPLEMENTO LOJA 03 COND JAMILE SAID FARRAN C
CEP 80.710-660	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS03@ORCONSIL.COM.BR	
TELEFONE (41) 3246-1526		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA

CNPJ: 03.592.406/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 812572-2

ENDEREÇO: R. FERNANDO SIMAS, 1549 LJ 03 - MERCÊS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2019 e 2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 90374/2020

EMITIDA EM: 26/03/2020

VÁLIDA ATÉ: 24/04/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7A79.F3CC.0F9F.466C-4.AE9A.26CC.952A.4019-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021707851-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.592.406/0001-07
Nome: **MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA
CNPJ: 03.592.406/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:01 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **5DAA.55C6.50DE.F8AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.592.406/0001-07
Razão Social: RAMOS E MENDES LTDA
Endereço: RUA COMANDANTE COSTA 1519 / CENTRO / CUIABA / MT / 78020-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

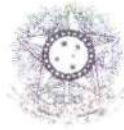
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 10/04/2020

Certificação Número: 2020031204215431283206

Informação obtida em 19/03/2020 16:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.592.406/0001-07

Certidão nº: 6945254/2020

Expedição: 19/03/2020, às 16:53:19

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.592.406/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
IGB - SPCIP CENTRO



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.19.0001172597-09

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 03.592.406/0001-07

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4618/4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

3314/7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

3313/9-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS

3312/1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

Logradouro: R FERNANDO SIMAS Número: 1549

Complemento: LJ 03 Bairro: MERCES Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 1.374,00 m²

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 50,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Capacidade de Público: 7 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

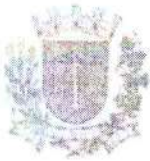
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VALIDA ATÉ: 9 de Setembro de 2020



Documento criado eletronicamente pelo Sistema ProFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.profogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos".



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas 2727 - Mercês - Fone: 3363-9155

26/09/2018 15:49:18
Página 1 of 1

Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 18003414 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 10/09/2018 N° Extra: 108791/18

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições a ela conferidas pelas leis 7833/91 concede a presente autorização ambiental a

Nome: MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA

CNPJ: 03592406000107

Rua: R. FERNANDO SIMAS

N° Unidade: 03

Indicação Fiscal: 13005048 - 2

N° Predial: 001549

Bairro: MERCÊS

Inscrição Imobiliária: 1210050014600

Zoneamento: 4 - ZR3 - ZONA RESIDENCIAL 3

Atividades Comerciais

* Código

331470200

Atividades

Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

331390200

Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

Observação

** Não realiza manutenção e reparação no local. **

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.
Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 26/09/2018

Data de Validade: 26/09/2022

Autenticado eletronicamente

A validade deste documento poderá ser comprovada por meio da comparação com o arquivo original no endereço: arquivos.curitiba.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA
CNPJ 03.592.406/0001-07

03 06 2005

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA
CNPJ 03.592.406/0001-07

LUIS ANTONIO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Madressilva, nº 68, Bairro Parque das Industrias, CEP 86.042-270, nascido no dia 21/11/1970, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, filho de Serafim Mendes Pereira e Irene Gonçalves Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.211.721-6, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 03/06/2005 e CPF n.º 700.761.039-00;

MARIA JOSÉ RAMOS MENDES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Madressilva, nº 68, Bairro Parque das Industrias, CEP 86.042-270, nascida no dia 04/09/1970, na cidade de Ourilândia, Estado do Paraná, filha de Osvaldo Prado Ramos e Josefa Maria Ramos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.606.283-1, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 03/06/2005 e CPF n.º 827.198.459-49;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de "Mendes Pereira e Ramos Mendes LTDA", com sede e fora em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fernando Simas, n.º 1549, Loja 03, Bairro Mercês, CEP 80.710-660, inscrita no CNPJ sob nº 03.592.406/0001-07, resolvem, através do presente instrumento, reformular e consolidar o seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de "MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA".

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Fernando Simas, n.º 1549, Loja 03, Bairro Mercês, CEP 80.710-660, Curitiba, Estado do Paraná.

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade é o de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças;

O espaço abaixo é de uso exclusivo da Junta Comercial. Não assinar, visar ou carimbar/etiquetar.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA
CNPJ 03.592.406/0001-07
06 08 18

representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares; serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; serviços de manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; serviços de manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.

Cláusula 4ª: As atividades da sociedade iniciaram em 10/01/2000, com prazo indeterminado para sua duração.

Cláusula 5ª: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, é distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Capital R\$
LUIS ANTONIO MENDES PEREIRA	4.500	90	4.500,00
MARIA JOSÉ RAMOS MENDES	500	10	500,00
Total	5.000	100	5.000,00

[Handwritten signature]

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem no mínimo três quartos do capital social. (arts. 1.071, 1.072 § 2º, 1.076 e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 8ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres

O espaço abaixo é do registro da Junta Comercial. Não a utilizar para retirar ou carimbar/retipular

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA
CNPJ 03.592.406/0001-07

11 DE 11
05 DE 19

LUIS ANTONIO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Madressilva, nº 68, Bairro Parque das Indústrias, CEP 86.042-270, nascido no dia 21/11/1970, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, filho de Serafim Mendes Pereira e Irene Gonçalves Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.211.721-6, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 03/06/2005 e CPF nº 700.761.039-00;

MARIA JOSÉ RAMOS MENDES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Madressilva, nº 68, Bairro Parque das Indústrias, CEP 86.042-270, nascida no dia 04/09/1970, na cidade de Ourilândia, Estado do Paraná, filha de Osvaldo Prado Ramos e Josefa Maria Ramos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.606.283-1, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 03/06/2005 e CPF nº 827.198.459-49;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de "Mendes Pereira e Ramos Mendes LTDA", com sede e foro em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Madressilva, nº 68, Bairro Parque das Indústrias, CEP 86.042-270, inscrita no CNPJ sob nº 03.592.406/0001-07; resolvem, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade fica, no presente ato, alterado para Rua Fernando Simas, nº 1549, Loja 03, Bairro Mercês, CEP 80.710-660, Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação.

O espaço abaixo é de uso exclusivo da Junta Comercial. Não assinar, visar ou carimbar/etiquetar

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA
CNPJ 03.592.406/0001-07

JUN 08 2018

Cláusula 16ª: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Cláusula 17ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base no Código Civil/2002.

Cláusula 18ª: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Curitiba, 21 de junho de 2018.

6º OFÍCIO DE NOTAS
LONDRINA - PR

Maria José Ramos Mendes
Maria José Ramos Mendes

7º TABELIAO

Luis Antonio Mendes Pereira
Luis Antonio Mendes Pereira

CARTÓRIO PIRES
1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas
Comarca de Londrina - Paraná
Rua Pia XIII, 45 - Centro - Londrina - PR
C.E.P.: 86029-380 - Fone: (43) 3323-7743
Eduardo Marques de Souza Pires
Tabelião

Selo: qxolo.NFQXM.ehro8. Controle: whc9d.us4jM
Vai de em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIA JOSÉ RAMOS MENDES *0013* 845780*. Dou fé. Londrina 30 de junho de 2018.
Em Teste da Verdade

Assinatura
Agostinho Donadio Júnior - Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
6º OFÍCIO DE NOTAS
LONDRINA - PARANÁ

O espaço abaixo é de uso exclusivo da Junta Comercial. Não assinar, vestir ou carimbar/etiquetar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018
SOB NÚMERO 20183975693
Protocolo: 18/397569-3, DE 06/08/2018
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2020 - DL

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 31/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2020
b) Licitação Nr.: 13/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/03/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dete Municipio, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para o combate da disseminação do COVID-19, confore solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012599 - MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA	2	0,0000	4.275,00
	2		4.275,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (237) Saldo: 45.050,00


DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2020 - DL

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 31/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2020
b) Licitação Nr.: 13/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/03/2020
e) Objeto da Licitação Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dete Municipio, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para o combate da disseminação do COVID-19, confore solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012599 - MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA	<u>2</u>	0,0000	<u>4.275,00</u>
	2		4.275,00

General Carneiro, 31 de Março de 2020.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:36D24292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
005/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
005/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 005/2020 – Dispensa de Licitação nº 002/2020, autorizo e ratifico a Contratação em favor da empresa Clic Sistema para Transmissão ao Vivo LTDA, CNPJ nº 11.520.032/0001-34, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, comemorativas e audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de General Carneiro- PR, pelo preço total de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 10 dias após a entrega dos bens e/ou a emissão apresentação da nota fiscal referente ao mês subsequente prestação de serviço, razão pela qual a contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 31 de março de 2020.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexander Martendal
Código Identificador:66BB4199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2020
Processo Licitatório nº 020/2020
Adjudicação: 31/03/2020
Contratada: MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para o combate da disseminação do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9266EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2020
Processo Licitatório nº 020/2020
Homologação: 31/03/2020
Contratada: MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para o combate da disseminação do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R\$. 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:48E0A82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 022/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MENDES PEREIRA E RAMOS MENDES LTDA
Valor da Despesa: R\$. 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
Licitação Dispensa nº 013/2020
Vigência: 31/03/2020 a 31/05/2020
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (237)
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para o combate da disseminação do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 31 de março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E65F55E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 249/2019.
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 67/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: CÁTIA CARDOSO & CIA LTDA ME

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transporte Coletivo de passageiros para viagens intermunicipais e interestaduais, em atendimento às Secretarias Municipais.
Vigência: 25/09/2019 a 25/09/2020

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 31 de Março de 2020